

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES
CNPJ: 08.768.840/0001-00
ENDEREÇO: RUA PEDRO BATISTA Nº1180 – PAJUÇARA – MARACANAÚ/CE
E-MAIL: oscaremeief@edu.maracanau.ce.gov.br
FONE: 85 3392-8421
PROCESSO Nº: 20/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEIEF PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de **café e açúcar**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

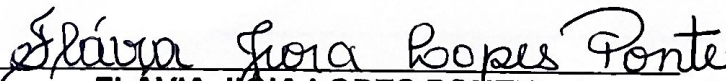
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 30 de Setembro de 2025


FLÁVIA JÓIA LOPES PONTE

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 20/2025	
2	CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	3 Nº DO CNPJ: 08.768.840/0001-00
4	ENDEREÇO: RUA PEDRO BATISTA, 1180 – PAJUÇARA/ MARACANAÚ	
5	MARACANAÚ: 30/09/2025	<i>Olívia Gloria Lopes Ponte</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 03/10/2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
QUADRO 1	01	AÇÚCAR-obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, safra em exercício, acondicionada em embalagem plástica atóxica e inviolada de 1 kg.	KG	20		
	02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – do tipo SUPERIOR, 1ª linha, de intensidade 8, embalagem tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, pacote com 250 g. Pureza comprova- da através de “Certificado de Autorização ao uso do selo de pureza ABIC”, comprovado no site da ABIC. A qualidade deve ser comprovada pelo Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensori- al do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Nor- mas técnicas em conformidade com a Resolução RDC 277/2005 ANVISA. Empacotado a vácuo em embalagens de alumínio prensadas, tipo tijolinho. Va- lidade mínima: 11 meses no ato da entrega (gravado em cada embalagem de 250 g).	CX	4		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 03 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

E) CASO OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DESTA PROPOSTA SEJAM INFLACIONADOS DEVERÁ SER REALIZADA UMA NOVA PESQUISA DE PREÇOS.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF ou CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	